



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 2

**PORTARIA N° 62/2024
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DA VIBRA ENERGIA S.A. (CNPJ N° 34.274.233/0001-02) COMO COMERCIALIZADOR(A) DE GÁS NATURAL NO ESTADO DE SERGIPE.

O Presidente da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 4º, IX e art. 17, III da Lei Estadual 6.661, de 28 de agosto de 2009, alterada pela lei nº 8.442 de 05 de julho de 2018 e no disposto no Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe, aprovado pelo Decreto Estadual nº 30.352/2016, alterado pela Resolução nº 24/2023 do Conselho Superior da AGRESE, Homologada pelo Decreto Estadual nº 546/2023.

Considerando a solicitação de credenciamento para atuar como Comercializador(a) de Gás Canalizado no Estado de Sergipe feita pela VIBRA ENERGIA S.A., através de e-mail, em 30 de setembro de 2024 para esta Agência Reguladora, que ensejou a abertura do Processo Administrativo nº 349/2024;

Considerando a Autorização nº 439, de 25 de junho de 2020, emitida pelo Superintendente de Infraestrutura e Movimentação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, que permitiu que a VIBRA ENERGIA S.A. exercesse a atividade de Comercializador(a) de Gás Natural;

Considerando a entrega da Documentação indicada no art. 50, §1º do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe pela Empresa Requerente;
Considerando a Nota Técnica 23/2024 – CAMGAS emitida pela Câmara Técnica de Gás Canalizado desta Agência;

Considerando o Parecer Jurídico nº 109/2024 da Procuradoria da AGRESE; e,

Considerando a deliberação da DIREX da AGRESE na Reunião realizada em 06 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o credenciamento como COMERCIALIZADOR(A) de Gás Natural à VIBRA ENERGIA S.A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0001-02, com sede na Rua Correia Vasques, nº 250, Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, com base no art. 50, §1º do Regulamento



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2

dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado, sendo disponibilizada na íntegra no site da AGRESE.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 06 de dezembro de 2024.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KZRT-PCJJ-4DJF-NY4A



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/12/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 09/12/2024 11:22:44 (Docflow)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

Extrato da PORTARIA N° 62/2024, de 06/12/2024. Proc. nº 349/2024. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE. Objeto: Deferir o credenciamento como COMERCIALIZADOR(A) de Gás Natural à VIBRA ENERGIA S.A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0001-02, com sede na Rua Correia Vasques, nº 250, Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, com base no art. 50, §1º do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe. Vigência: com a publicação deste Extrato D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 06 de dezembro de 2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: OL02-WUHU-SDEK-HUMV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/12/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 09/12/2024 11:24:17 (Docflow)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agreste

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA N° 62/2024, de 06/12/2024. Proc. n° 349/2024. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Deferir o credenciamento como COMERCIALIZADOR(A) de Gás Natural à VIBRA ENERGIA S.A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0001-02, com sede na Rua Correia Vasques, nº 250, Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, com base no art. 50, §1º do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe. Vigência: com a publicação deste Extrato D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE. Aracaju/SE, 06 de dezembro de 2024.

CUMPRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

*Luz Hamilton Santana De Oliveira
 Diretor-Presidente - AGRESE*

Banese



RESUMO DO 2º ADITIVO - PRAZO

Nº PROCESSO: CD 001/2021; **MOTIVAÇÃO:** Manutenção das teses de defesa e manifestações para exercício da ampla defesa pelo BANSE, através da continuidade da prestação dos serviços jurídicos de natureza contenciosa e consultiva no âmbito TRABALHISTA. Ademais, busca-se a adequação dos preços praticados; **OBJETO:** I- Prorrogar a vigência do contrato por um período adicional de 12 meses, iniciando em 10/11/24 e encerrando em 09/11/25, totalizando 48 meses, registrando-se o reajuste dos preços praticados para cada ato descrito na tabela de atos constante no §2º, alínea "a", da CLÁUSULA 6º, no percentual de 9,062910%, com base no IPCA de set/22 a jul/24, com efeitos a partir de 10/11/24; II- Promover o reequilíbrio dos preços praticados para alguns atos descritos na tabela de atos constante no §2º, alínea "a", da CLÁUSULA 6º, no percentual aproximado de 35,85%, considerando os preços já reajustados, com efeitos a partir de 10/11/24; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 720.000,00, sendo R\$ 120.000,00 por contratação; **VIGÊNCIA ANTERIOR:** 10/11/22 até 09/11/24; **PARECER JURÍDICO:** 223/2024; **FONTE DE RECURSOS:** Próprios; **BASE LEGAL:** Art. 71, "caput" e 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 149, I a IX, 152, "caput", 163 e 172, Parágrafo único, I a VI do RILC.

CONTRATADAS	CNPJ	Nº CONTRATO
BARCELLOS & JANSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS	06.888.951/0001-25	4600002378
MARTINEZ & MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	05.751.699/0001-45	4600002411
MONTEIRO NASCIMENTO ADVOGADOS	03.573.521/0001-26	4600002377
MPO ADVOCACIA - MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA E ASSOCIADOS	01.856.059/0001-49	4600002376
SP - ADVOGADOS ASSOCIADOS	14.976.975/0001-64	4600002392
TOSTES E DE PAULA ADVOCACIA EMPRESARIAL	01.567.420/0001-17	4600002375

RESUMO DO 2º ADITIVO - ALTERAÇÃO DO CNPJ

Nº PROCESSO: IN 017/2021; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** 4600002244; **Nº NOVO CONTRATO:** 4600002953; **CONTRATADA:** RECOGNITION COMPANHIA BRASILEIRA DE AUTOMACAO BANCARIA; **CNPJ ORIGINAL:** 68.118.462/0002-22; **NOVO CNPJ CONTRATADO:** 68.118.462/0002-41; **MOTIVAÇÃO:** Alteração do CNPJ do polo contratado, após solicitação do mesmo, em virtude de reestruturação societária formalizada pela empresa; **OBJETO:** Formalizar a alteração na estrutura de execução e faturamento das obrigações contratuais originalmente assumidas pela RECOGNITION COMPANHIA BRASILEIRA DE AUTOMAÇÃO BANCÁRIA - FILIAL, que, a partir da assinatura do instrumento, passarão a ser integralmente assumidas pela sua Matriz, RECOGNITION COMPANHIA BRASILEIRA DE AUTOMAÇÃO BANCÁRIA - MATRIZ; **VALOR:** Trata-se de alteração não onerosa; **VIGÊNCIA:** A contar de 06/12/2024; **PARECER JURÍDICO:** 213/2024; **FONTE DE RECURSOS:** Próprios; **BASE LEGAL:** Art. 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 152, "caput" do RILC.

RESUMO DO 2º ADITIVO - PRAZO COM SUPRESSÃO

Nº PROCESSO: PL 018/2023. **Nº CONTRATO:** 4600002716. **CONTRATADA:** A & L SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 21.976.075/0001-82. **MOTIVAÇÃO:** Continuidade dos serviços de atendimento das demandas de apoio administrativo e de logística, organização e movimentação de materiais e bens, serviços de arquivo geral e recepção, com adequação dos quantitativos de postos para as necessidades da Banese. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato por um período adicional de 24 meses, iniciando em 12/12/24 até 11/12/26, totalizando 36 meses; promover o acréscimo de 01 posto de Supervisor e de 01 posto de Assistente de logística; promover a supressão de 01 posto de Carregador, 01 posto de Auxiliar de Arquivo e 01 posto de Auxiliar de Almoxarife, resultando, todas as alterações, em uma supressão no valor atual do contrato de aproximadamente 1,18%. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.555.338,72. **VIGÊNCIA ANTERIOR:** 12/12/23 a 11/12/24. **PARECER JURÍDICO:** 247/2024. **FONTE DE RECURSOS:** Próprios. **BASE LEGAL:** Art. 71, "caput" e 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 149, e 152, §§2º, 3º e 4º do RILC-BANESE.



Pub. 111/2024

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2024-R - LOTE 1

OBJETO: Registro de preços para aquisição de serviços de telecomunicações, por meio de uma Rede IP, utilizando tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching), com capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem entre as unidades do BANSE e parceiros, compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção dos circuitos e equipamentos que compõem a rede WAN, e gerenciamento proativo;

CONTRATADA: BSB TIC SOLUÇÕES LTDA;

CNPJ: 04.202.019/0001-71;

VALOR: R\$ 568.000,00;

DATA DAS ASSINATURAS: 06.12.2024;

PARECER JURÍDICO: 174/2024;

FONTE DE RECURSOS: Próprios;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe;

Área de Licitações



ub. 112/2024

RESUMO DE CONTRATO
 PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024

OBJETO: Contratação de uma solução baseado em nuvem para a gestão de reuniões dos conselhos de administração e fiscal incluindo treinamento e suporte técnico;

CONTRATADA: ATLAS GOVERNANCE TECNOLOGIA LTDA.;

CNPJ: 25.462.636/0001-86;

VALOR: R\$ 91.500,00;

PARECER JURÍDICO: 222/2024;

FONTE DE RECURSOS: Próprios;

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados do dia 06.12.2024;

Área de Licitações

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS -CEHOP

EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 04/2024

CONTRATANTE: Cehop.

CONTRATADA: Laborar Recursos Humanos Ltda.

OBJETO: Serviços de limpeza, copa/cozinha, jardinagem, higienização, portaria, manutenção para o edifício sede da Cehop.

VALOR: R\$ 337.890,72 **PROJETO/ATIVIDADE:** 0093 - ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.37

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 263010.16.122.0036 - **FONTE DE RECURSOS:** - 1500

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024

Aracaju(Se) 09 de dezembro de 2024

José Anizio Torres Barreto
 Assessor Jurídico

Der

GOVERNO DE SERGIPE
 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
 - SEDURBI
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA N° 10/2023

Objeto: Restauração da rodovia SE-160, do segmento de trecho: Entr. SE-245 (Riachuelo) / Entr. BR-235, PNV 160ESE0110 à PNV 160ESE0130, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado;

Resultado: De acordo com o Parecer Técnico da Diretoria Técnica - DITEC do DER/SE e em cumprimento à Decisão TC-25395-Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, julga-se **DESCLASSIFICADA** a Licitante **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA.** e **CLASSIFICADA** a Licitante **HECA CONSTRUTORA LTDA.**

Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 9 de dezembro de 2024.

Frederico Galindo de Góes
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Deso

Contrato 179/2024//Base legal: Art. 29, inciso XV da Lei 13.303/2016//Contratada: **ASTRA SERVIÇOS E FACILIDADES EIRELI//Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra especializada, referente a motoristas de caminhões mecânico operacional e operadores de escavadeiras, para atender as unidades operacionais da companhia de saneamento de Sergipe, localizadas na Grande Aracaju e no interior do Estado. //R\$ 1.372.905,60//06 meses// Recursos Próprios.

Detran

Extrato do Termo de Rerratificação ao Contrato nº 013/2024. Ref. à Ata de Registro de Preço nº 031/2023, originário do Pregão Eletrônico nº 008/2023. **Objeto:** modificação da Cláusula Oitava do Contrato nº 013/2024, especificamente no que se refere à dotação orçamentária, adequando o tópico de Projeto/Atividade para o código 0232. **Contratada:** TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. **Data:** 06/12/2024. **Processo Administrativo:** nº 1261/2024-AD.ATA.REG.PREC-DETAN.

Naleide de Andrade Santos
 Diretora-Presidente